



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23



Publicado no
Mural do FAPSPMG

28/01/2016


Wagner Medeiros de Sousa
Assistente Administrativo
Matricula: 01 4884

PORTARIA N.º 160/2016

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

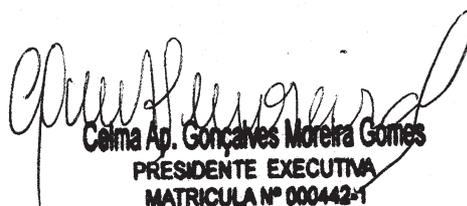
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 160/2016.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado, **SILVESTRE SOUZA DA SILVA**, que ocupava o cargo de aposentado, à esposa **JANIRA DA CONCEIÇÃO SILVA**, no percentual de 100,00 (cem por cento), a partir de 24 de janeiro de 2015, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2015.

Guaçuí-ES, 28 de janeiro de 2016.


Celma Ap. Gonçalves Moreira Gomes
PRESIDENTE EXECUTIVA
MATRICULA Nº 000442-1

Av. Espírito Santo, 070 – Centro - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553-2522/3070
e-mails: rppsguacu@bol.com.br; fapspmg@bol.com.br